



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

PARECER

REF. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº02/2024

REPRESENTANTE: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Trata-se de impugnação ao Edital nº 71/2024, da Credenciamento nº 02/2024, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas para “Prestação de Serviços de administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos/magnético tipo Auxílio alimentação com chip de segurança e/ou com tecnologia de comunicação por aproximação (NFC, QR CODE ou similares)”.

DAS ALEGAÇÕES:

Alega a representante que ao exigir a disponibilização de estabelecimentos que realizem delivery em aplicativo do usuário, a Prefeitura Municipal de Platina estaria restringindo certame.

DA ANÁLISE:

Inicialmente, vale destacar que conforme dispõe o edital, em sua cláusula 4:

“4.1. Os documentos previstos no item 3 do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021”.

Logo, todas as empresas que atenderem aos requisitos ali contidos serão habilitadas e credenciadas ao certame.

Vejamos o que dispõe o Termo de Referência em seu CAPÍTULO 4 – COMPETE A CONTRATADA:

“ 4.7. Disponibilizar aplicativo (app) para o usuário contendo:

- a) Interface intuitiva com fácil acesso a lista atualizada de estabelecimentos ativos;*
- b) Consulta de estabelecimentos por proximidade ou categoria;*
- c) Estabelecimentos que realizam delivery;*
- d) Extrato de transações e saldos;*
- e) Serviço para cancelamento e solicitação de 2ª via do cartão;*



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

f) Bloqueio e desbloqueio de cartões;

g) Item para definir e recuperar senha;

h) Opção para indicação de estabelecimentos para credenciamento;

i) Sistema nas versões para Android e IOS;”

A cláusula em questão dispõe dos requisitos a serem cumpridos pela CONTRATADA, ou seja, pelas empresas já credenciadas e escolhidas.

Serviços de Delivery, conforme IBGE, estão contemplados no CNAE 5320-2 e são caracterizados por:

Hierarquia

Seção:	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
Divisão:	53 CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
Grupo:	53.2 Atividades de malote e de entrega
Classe:	53.20-2 Atividades de malote e de entrega
Subclasse:	5320-201 Serviços de malote não realizados pelo correio nacional 5320-202 Serviços de entrega rápida

Notas Explicativas:
Esta classe compreende:
- os serviços de malote, de coleta, transporte e entrega de documentos, cartas e volumes realizados pelos couriers. O transporte pode ser realizado em um ou mais meios de transporte, próprios ou de empresas de transporte.
- os serviços de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista e de serviços de alimentação no endereço do cliente
os serviços de entrega de encomendas por moto boy

Esta classe compreende também:
- as atividades de entregas de jornais e revistas em domicílio sob contrato

Lista de Descritores
Registros encontrados: 14

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
--------	-----------



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

os serviços de entrega de encomendas por moto boy

Esta classe compreende também:
- as atividades de entregas de jornais e revistas em domicílio sob contrato

Lista de Descritores
Registros encontrados: 14

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
5320.2	COLETA DE ENCOMENDAS, SERVIÇOS DE
5320.2	COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS POR TERCEIROS, SERVIÇOS DE
5320.2	COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE VOLUMES POR TERCEIROS, SERVIÇOS DE
5320.2	COURRIER, SERVIÇOS DE
5320.2	DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS EM DOMÍCILOS, SERVIÇOS DE
5320.2	ENTREGA DE CARTAS, CONVITES E SIMILARES POR TERCEIROS, SERVIÇOS DE
5320.2	ENTREGA DE JORNAIS E REVISTAS EM DOMÍCILO SOB CONTRATO, SERVIÇOS DE
5320.2	ENTREGA DE MEDICAMENTOS, SERVIÇOS DE
5320.2	ENTREGA DE REFEIÇÕES, ALIMENTOS PARA RESTAURANTES, SERVIÇOS DE
5320.2	ENTREGA EXPRESSA DE DOCUMENTOS POR TERCEIROS, SERVIÇOS DE

Anterior 1 2 Próximo

© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?classe=53202&view=classe>)

Vale ressaltar que o Termo de Referência não exige da contratada a plataforma de delivery, e sim que caso os estabelecimentos cadastrados possuam serviços de delivery, estes estejam disponibilizados/identificados no app a ser disponibilizado pela mesma aos usuários.

DA ANÁLISE:

Considerando os esclarecimentos acima e as razões da representante, que a exigência contida na cláusula em questão não se trata de requisito de habilitação de inviabilize a participação de outras licitantes, vez que tal exigência somente deverá ser cumprida, caso a credenciada (já habilitada, conforme item 3 do Edital) seja selecionada (contratada) e possua empresas que realize o serviço de delivery, momento em que a credenciada e contratada deverá disponibilizar a relação das empresas que prestam o serviço, julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., de modo que o certame possam seguir seu trâmite na forma inicialmente estabelecida.

Platina, 12 de agosto de 2024.

Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal